



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 156  
Disponibilização: 13/08/2020  
Publicação: 12/08/2020

GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
LEI Nº 4.831, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 7.320.415,37, em favor da Unidade Orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 7.320.415,37 (sete milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, constante no Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>			<b>7.320.415,37</b>
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0112	100.000,00
		3390	0112	1.020.000,00

16.020.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0112	167.139,42
16.020.12.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3191	0112	50.142,99
		3190	0112	899.436,48
16.020.12.363.1015.2352	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3191	0112	104.218,71
		3190	0112	879.092,46
16.020.12.363.1015.2353	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3191	0112	43.879,65
		3190	0112	43.434,90
16.020.12.363.2009.2354	PROMOVER OS CURSOS TÉCNICOS	3390	0112	350.000,00
16.020.12.363.2009.2356	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	4490	0112	509.450,50
		3390	0112	1.650.000,00
16.020.12.363.2009.2357	APOIAR AS UNIDADES ESCOLARES	3390	0112	352.500,00
16.020.12.363.2009.2358	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	4490	0112	546.443,26
		3390	0112	604.677,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 7.320.415,37</b>

## ANEXO II

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP</b>			<b>7.320.415,37</b>
	EQUIPAR UNIDADES			7.320.415,37

16.020.12.363.2009.2358	EDUCACIONAIS	4490	0112	
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.320.415,37</b>



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/08/2020, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012951904** e o código CRC **27CF7602**.

**Referência:** Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.191565/2020-41

SEI nº 0012951904